

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL N.º 34 - CRCA/UNIFESSPA, DE 12 DE MAIO DE 2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO INSCRITO NO SISU-2016.1 (9ª CHAMADA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) <u>CONVOCA</u> os candidatos listados abaixo, inscritos para os curso de <u>ENGENHARIA CIVIL</u> e <u>ENGENHARIA MECÂNICA</u> através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU/2016.1) do Ministério da Educação (MEC), objeto da Portaria Normativa nº.21 MEC, de 5 de novembro de 2012, à comparecerem no dia, local e horário abaixo discriminado, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

CURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA SEM BONUS
ENGENHARIA CIVIL	MARIANA FINAMOR FROTA SALDANHA DE FREITAS	151000209805	691,43
ENGENHARIA MECÂNICA	BRENO TAVARES BAIA	151005353683	600,11

CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ENGENHARIA CIVIL	16/05/2016	09h-12h	SALA DO CRCA – CAMPUS I / MARABÁ
ENGENHARIA MECÂNICA	16/05/2016	09h-12h	SALA DO CRCA – CAMPUS I / MARABÁ

ENDEREÇOS:

CAMPUS I / MARABÁ (Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, CAMPUS I): FOLHA 31 QUADRA 07 LOTE ESPECIAL, BAIRRO: NOVA MARABÁ, CIDADE: MARABÁ, ESTADO: PARÁ, CEP: 68.507-590.

1. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 Os candidatos selecionados deverão **apresentar a documentação completa** no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues os originais com cópias legíveis para conferência conforme descritos no item 1.2.

1.2 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS:

- 1.2.1 O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e as **CÓPIAS LEGÍVEIS** (seguindo o modelo sugerido no Anexo I) dos seguintes documentos:
- 1.2.2 Cadastro Acadêmico, disponível a partir do dia 13 de maio de 2016, às 14h na página eletrônica http://coc.unifesspa.edu.br, preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3 x 4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.
- 1.2.3 Cédula de Identidade (RG);
- 1.2.4 CPF Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

- 1.2.5 Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou <u>declaração de quitação eleitoral</u>) Obrigatório para maiores de 18 anos;
- 1.2.6 Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
- 1.2.7 Comprovante de residência;
- 1.2.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados no item 1.2 por terceiro, mediante **PROCURAÇÃO** pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório;
- 2.2. Os portadores de documentos acadêmicos espedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do brasil no país de origem e autenticação da SEDUC;
- 2.3. Não será reconhecida a justificativa formalizada fora do prazo estabelecido no item 2.3;
- 2.5. O candidato que não justificar sua ausência dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver sua justificativa indeferida, perderá o direito à vaga;
- 2.4. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da
- 2.5. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino ou privada com bolsa do PROUNI, nos termos do Art. 2° da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O CRCA publicará, até o dia 17 de maio de 2016, o Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, contendo apenas a lista de nomes de candidatos que tiveram as habilitações indeferidas e a indicação do requisito descumprido.
- 3.2 O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. O recurso deve ser formalizado no CRCA, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- 3.3 Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 3.4 O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

- 3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica www.crca.unifesspa.edu.br, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.
- 3.6 A referida chamada (9ª chamada), atende ao processo judicial nº 28-75-2016.4.01.3901 e aos processos administrativos nº 23479.003754/2015-15 e 23479.000466/2016-36 que trata da suspensão da eficácia/aplicação da regra descrita nos itens "3.1.1" e "4.2" (critério de bonificação regional de 20% sobre a nota final do ENEM para alunos que cursaram pelo menos um dos anos do ensino médio nas escolas dos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os *campi* da Unifesspa, além de Imperatriz/MA e Araguaia/TO), do edital 07/2015-Unifesspa.
- 3.7 A referida chamada (9ª chamada), reitera a convocação realizada pelo edital nº 32/2016 de 11 de maio de 2016.
- 3.8 Os candidatos convocados neste Edital serão vinculados e se matricularão na condição de *sub judice* e no caso de uma eventual cassação da decisão judicial, o referido vínculo e matrícula serão cancelados, perdendo, assim, definitivamente o direito de permanecer ocupando a vaga.
- 3.9 Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 12 de maio de 2016.

Marcos Rogério de Souza Ladeira Diretor Pro Tempore do CRCA Portaria nº 73/2013 de 11/10/2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO ANEXO I - MODELO PADRÃO DE XEROX DE DOCUMENTOS.











UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

MINISTÉRIO DA DEFESA CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO C S M	MAE DATA NASC NATURALIDADE
M CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE	Dispensado do Serviço Militar inicial em por Cmt/Ch ou Dirt
POLEGAR	